



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNIÃO E SÉRIEDADE

Rua Antônio Domingues, 320 – Centro

Boa Viagem – Ceará CEP: 63.870-000

Home page: www.camaraboaviagem.ce.gov.br

email: cmbv.ce@hotmail.com

Lei Nº 1.285/2016

Boa Viagem-CE, 14 de Abril de 2016

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, A IMPLANTAR O PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR.”

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem- Ceará Faz saber, de acordo com Art. 22, inciso VIII do Regimento Interno e Art. 58, §3º e §7º da Lei Orgânica do Município, que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo através da secretaria de saúde, a implantar no Município de Boa Viagem, o Programa de Internação Domiciliar.

Parágrafo Único – Para os fins deste artigo fica criado uma equipe de atendimento multidisciplinar composta por médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, motorista, assistentes sociais, fisioterapeutas e demais profissionais e equipamentos necessários.

Art. 2º - A equipe de multiprofissionais realizará os seguintes procedimentos:

- a) Consulta médica e de enfermagem;
- b) Coleta de material para exames;
- c) Realização de curativos;
- d) Eletrocardiograma e ultrassonografia na residência do paciente por profissionais habilitados;
- e) Fisioterapia;
- f) Treinamento do paciente e de familiares em cuidados gerais.

Art. 3º - A triagem dos pacientes inscritos no Programa de Internação Domiciliar dar-se-á nas unidades de saúde e nos PSF.

Rua Antônio Domingues, 320, Centro, Boa Viagem - CE
CNPJ: 12.359.683/0001-57



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNIÃO E SÉRIE

Rua Antônio Domingues, 320 – Centro

Boa Viagem – Ceará CEP: 63.870-000

Home page: www.camaraboaviagem.ce.gov.br

email: cmbv.ce@hotmail.com

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações da secretaria de saúde e suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 14 dias do mês de Abril do ano de 2016.

Ezaú Fragoso da Silva
Presidente